

COMUNICADO PROEPE N.º 01/2014

COMUNICA A OBRIGATORIEDADE DO USO DE DOCUMENTOS PRÓPRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS UTILIZANDO A SISTEMÁTICA DE CONVÊNIO DIRETO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da FAE Centro Universitário, no uso das atribuições previstas na legislação interna e em consonância com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, faz o seguinte:

C O M U N I C A D O

Art. 1º A celebração de convênio de concessão de estágio entre a FAE Centro Universitário e a parte concedente, obrigatoriamente, deverá ser realizada por documentos próprios da Instituição, desenvolvidos e aprovados pela área jurídica.

§1º Em hipótese alguma serão aceitos documentos que estejam em desacordo com a legislação vigente, bem como aos procedimentos estabelecidos pela FAE Centro Universitário.

§2º A celebração do convênio de concessão de estágio não dispensa a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (parágrafo único do art. 8º da Lei nº 11.788/2008).

Art. 2º Em caso de dúvidas sobre o procedimento, entrar em contato por meio do endereço eletrônico <http://www.fae.edu/empregabilidade> ou pelos telefones 2105-4868 e 2105-4849.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 11 de abril de 2014.

André Luís Gontijo Resende
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão